



RESOLUÇÃO Nº 01, de 24 de Março de 2011

“Dispõe sobre atualização do piso salarial do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jambeiro”.

O Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º – O Artigo 37 de que trata a Resolução nº04 de 06 de dezembro de 2007, que fora alterado pela Resolução nº01, de 02 de Abril de 2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 37 – O piso salarial (AI do anexo III) para efeitos desta Resolução será de R\$561,00 (quinhentos e sessenta e um reais), por ser o menor padrão de vencimento vigente no país.”

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de Março do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Major Gurgel”, aos 24 de Março de 2011.

Sérgio Alves Feitosa
Presidente da Câmara

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado e afixado em Quadro Informativo na Secretaria da Câmara Municipal de Jambeiro, aos 24 de março de 2011.

Denis Carlos Latrieri Fiebig de Carvalho
Diretor Secretaria